



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 135/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722214**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 29 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de novembro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação (Documento SEI nº 2729990), conforme dispõe o subitem 10.4 do edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de novembro de 2018, a Pregoeira julga: LOTE 02 – CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor total do lote de R\$ 11.640,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação prevista no subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, verificou-se que, a empresa registrou na plataforma eletrônica "Licitacoes-e" do Banco do Brasil, em 22 de novembro de 2018, a seguinte declaração: "(...) não teremos como manter o preço ofertado durante o processo licitatório, sendo assim, como já se passa 60 dias da data de licitação, ficamos desobrigados deste processo" (documento SEI nº 2788310). Deste modo, nos termos do subitem 10.12 do edital, a pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **RP COMERCIAL LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do lote de R\$ 11.649,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 03 – RP COMERCIAL LTDA ME**, no valor total do lote de R\$ 21.338,50. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação e, ainda, considerando o subitem 10.12 do edital, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor total do lote de R\$ 21.351,70, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos **lotes 02 e 03**, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2018, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2018, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2788469** e o código CRC **EC374F8B**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.051502-0

2788469v7

2788469v7